



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 5
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezasseis, na Cidade de Ourém, no edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **JOÃO PAULO PINA REBELO**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Atendimento ao Município e Ativos Humanos. -----

OOXXX00

000

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXX00

000

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** tomou a palavra para propor o voto de congratulação, que a seguir se transcreve: “António Luís Cruz Neves nasceu a 18 de Setembro de 2002 e é natural de Seiça, concelho de Ourém. Iniciou-se no badminton por influências familiares e aos 3 anos de idade começa a ter as primeiras brincadeiras com a raquete e o volante sendo frequente esperar pelo regresso dos treinos do pai e do irmão, para “bater” uns volantes no corredor da casa.-----

---- Na época de 2007/2008 o António começou a ir regularmente ao treino do CBL em Leiria, época em o seu pai constrói um court na propriedade da família, permitindo ao jovem António, com 5 anos começar a desenvolver de uma forma regular e sistemática todas as suas capacidades e o seu gosto pelo Badminton. Com 6 anos de idade começa a competir e em 2012-13 sagrou-se Campeão Zona Norte – Singular



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Homem Sub13, Campeão Zona Norte – Par Homem Sub13 e Vice-campeão Nacional – Equipas Mistas Sub13 pela A.A.Espinho. -----

---- Seguiram-se os seguintes títulos nacionais: -----

---- 2013-14 Vice-campeão Nacional – Singular Homem Sub13 -----

Campeão Nacional – Par Homem Sub13 -----

Vice-campeão Nacional – Equipas Homens Sub15 – CHE Lagoense -----

Campeão Nacional – Equipas Mistas Sub13 – Che Lagoense -----

---- 2014-15 Campeão Nacional – Singular Homem Sub13 -----

Campeão Nacional – Par Misto Sub13 -----

Vice-campeão Nacional – Par Homem Sub13 -----

---- Na presente época o António representa as cores da União Desportiva de Ourém e é neste momento n.º 1 do ranking nacional o que lhe valeu um apuramento para os Europeus da modalidade, disputados na Rússia, Kazan, no mês passado. Sagrou-se muito recentemente Campeão Zona Centro Singular Homem Sub15.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE CONGRATULAÇÃO PROPOSTO. -----

---- O **Senhor Presidente** apresentou ainda o voto de reconhecimento, que de igual modo se transcreve: “Ramiro Arquimedes Baptista Marques, terminou funções, como Diretor do Agrupamento Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão, no passado dia 29 de Janeiro. -----

---- Pela sua personalidade, de cariz independente e por vezes rebelde, sempre foi um “visionário” e marcou um período na Educação do Concelho de Ourém. -----

---- Tendo por formação de base a arquitectura, dedicou a sua carreira ao Ensino e à Educação, tendo sido um acérrimo defensor da Educação no norte do concelho e das suas potencialidades, onde esteve ligado à Direcção do Agrupamento desde a sua existência. -----

---- Atendendo à dedicação demonstrada na defesa de um ensino de qualidade, assente em princípios e valores; -----

---- Atendendo à personalidade forte e interveniente, sempre criticamente construtiva, proponho que a Câmara Municipal aprove um voto de reconhecimento ao Professor Ramiro Arquimedes Baptista Marques desejando-lhe as maiores felicidades pessoais.”

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Seguidamente o **Senhor Presidente** deu a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

---- Tomou a palavra a **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentou o documento que se passa a transcrever: “Em deslocação ao local, onde decorreram obras de requalificação na designada Estrada da Ribeira em Espite / Matas, pudemos constatar que a mesma se encontra encerrada ao trânsito. -----

---- De acordo com o anúncio afixado na obra, podemos verificar que a referida empreitada foi adjudicada por 135.097,13 Euros, acrescido de Iva, com prazo de execução de 90 dias.-----

---- Consultado o contrato de Ajuste Direto, publicado no Portal Base Gov, constatamos que o mesmo foi assinado em 10 de Julho de 2015, pelo que a obra estará concluída. -----

---- Da visita que efectuamos, e da qual anexamos fotografias, vimos que a obra se encontra num estado deplorável, com troços asfaltados mas sem valetas e bermas executadas, outros intransitáveis e zonas onde não existiu qualquer intervenção.-----

---- Perante este cenário colocam-se as seguintes questões: -----

---- 1º O Caderno de Encargos previsto neste Ajuste Direto está concluído? -----

---- 2º Quem é o responsável pelo estado atual da estrada?-----

---- 3º Como e quando se prevê a requalificação efetiva de toda a extensão da estrada referenciada? -----

---- Tendo em conta a situação atrás descrita, e porque não conseguimos entender a realização de um Ajuste Direto para esta obra, tendo em conta o estado de degradação e a extensão da estrada, os Vereadores da Coligação Ourém Sempre RECOMENDAM que o executivo Socialista, inicie um procedimento de Concurso Público, com a máxima urgência, para que a referida estrada possa ser reaberta nas melhores condições.” -----





MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que a obra foi executada nos termos propostos pelos técnicos municipais, tendo sido apenas manifestada, nesta fase, a necessidade de sanear a via. Atualmente é indispensável executar as valetas, pelo que já se encontra em curso, concurso a decorrer para o efeito.-----

---- A **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, questionou ainda, o Senhor Presidente, se já houve alguma consulta ao Município, por parte da respetiva Autoridade de Gestão do Programa, acerca do PEDU – Programa Estratégico de Desenvolvimento Urbano.-----

---- O **Senhor Presidente** informou de que ainda não houve qualquer desenvolvimento sobre o assunto e de que recentemente, esteve presente em reunião que decorreu na CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo com a CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, para avaliarem o ponto de situação dos Fundos Comunitários, não tendo sido abordada as candidaturas submetidas ao abrigo do PEDU.-----

---- De seguida tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** referindo que, atendendo à escassez de espaço junto ao atual cemitério municipal, o executivo deverá encontrar uma alternativa que permita servir a população, nos próximos 50 anos, tendo inclusivamente sugerido que seja encontrado um espaço diferente do atual.-----

---- O **Senhor Presidente** informou de que tem consciência do problema e de que atualmente estão a ser estudadas várias alternativas com vista à resolução daquela situação.-----

OOXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2015
= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 05 e 18 de fevereiro em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 490.141,74€: 38, 41, 238, 256, 262, 263, 266, 268 a 272, 275, 279, 282, 284 a 321, 323 a 326, 328 a 331 e 333 a 336.-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO-----

---- No âmbito do assunto indicado em epígrafe, foram apresentadas as cartas (enviada por correio eletrónico), que se passam a especificar, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sobre os pedidos que de igual modo se identificam:-----

---- 1. Registada sob o n.º 4263/2016, sobre o pedido de **Maria Margarida Jorge Carvalho Marques**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,87 hectares, na localidade de Vale das Antas, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho. -

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço Municipal de Proteção Civil**, prestou a informação n.º 27/16, de 12 do corrente mês, a anexar o seu parecer de referência 010/RJAAR/2016, que dá conta de que nada há a opor.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 2. Registada sob o n.º 4264/2016, sobre o pedido de **Alice da Silva Antunes Freitas**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,35 hectares, em Fonte Fria, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 29/16, de 12 do corrente mês, a anexar o seu parecer de referência 012/RJAAR/2016, que dá conta do seguinte “(...) **Assim sendo:**-----

---- A área a intervencionar encontra-se inserida na classe de espaço agrícola segundo o Plano Director Municipal de Ourém, tendo em consideração o artigo 51.º da Resolução de Conselho de Ministros n.º 148-A/2002, de 30 de Dezembro, sugere-se que não seja autorizada a rearborização com eucalipto.-----

---- Por outro lado a rearborização de eucaliptos, não cumpre o estipulado no n.º 5 do Decreto n.º 13658, de 23 de maio de 1927, alterado pelo Decreto n.º 16953, de 13 de junho de 1929.-----

---- Parte da área a intervencionar encontra-se inserida na rede secundária de faixas de gestão de combustível prevista no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro (edificações integradas em espaços rurais). No entanto, não cumpre com o estabelecido no anexo (critérios para a gestão de combustíveis no âmbito das redes secundárias de gestão de combustíveis).” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 3. Registada sob o n.º 4266/2016, sobre o pedido de **Alexandre Miguel dos Santos Antunes**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,16 hectares, em Carvalhal do Meio, da União das Freguesias de Rio de Couros e Casal dos Bernardos, deste Concelho.-----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre a pretensão, prestou a informação n.º 30/16, de 12 de fevereiro em curso, a anexar o seu parecer de referência 013/RJAAR/2016, que dá conta de que nada há a opor. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

---- 4. Registada sob o n.º 4267/2016, sobre o pedido de **Adélio Gomes Gonçalves**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,78 hectares, em Água Formosa, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho. -----

---- Ouvido sobre a pretensão, o **Serviço Municipal de Proteção Civil**, prestou a informação n.º 28/16, datada de 12 de fevereiro corrente, a anexar o seu parecer de referência 011/RJAAR/2016, que dá conta de que nada há a opor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

OOXXXOO

OOO

IV WORKSHOP INTERNACIONAL DE TURISMO RELIGIOSO - 2016-

---- Sobre o assunto supra mencionado, foram apresentadas as informações que se passam a especificar: -----

- N.º 1/16, de 08 de fevereiro em curso, do **Coordenador da Equipa de Projeto “Ourém 2020”**, que a seguir se reproduz na íntegra: “A ACISO - Associação Empresarial Ourém-Fátima, organiza o IV Workshop Internacional de Turismo Religioso, a realizar no dia 26 de fevereiro, conforme programa atualizado que se anexa (Anexo 1). -----

---- À semelhança das edições anteriores, atendendo à relevância do evento, o Município de Ourém assume a coorganização desta Organização. -----

---- Este evento dirige-se a operadores turísticos de mercados consolidados e emergentes. -----

---- São convidados a participar neste Workshop os operadores turísticos nacionais, agentes de viagem e hoteleiros, entre outros empresários do setor do Turismo, especialmente vocacionados para o Turismo Religioso. -----

---- São objetivos do Workshop:-----

- Promover uma bolsa de contactos de negócio entre os participantes;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Promover internacionalmente Portugal enquanto destino privilegiado de Turismo Religioso;-----
- Reforçar a importância do Turismo Religioso no contexto do setor turístico mundial.-----

---- Sobre a presente edição do Workshop Internacional de Turismo Religioso, expõe-se o seguinte: -----

1. Neste momento, decorrem a bom ritmo os contactos com os operadores estrangeiros bem como as inscrições dos profissionais portugueses. Constitui objetivo da Organização alcançar 100 operadores estrangeiros e 120 profissionais portugueses. -----
2. Conforme expediente anterior (antecedentes supracitados), os Serviços do Município têm contribuído para esta organização, assumindo as seguintes tarefas: -----
 - Criação da imagem do Workshop;-----
 - Organização logística da manhã do dia 26/2: cerimónia de abertura e seminário; contacto com entidades e oradores; dinamização do espaço - sala;
 - Protocolo - contactos protocolares / institucionais;-----
 - Transferes aeroporto – Fátima – aeroporto; -----
 - Jantar oficial e outras refeições;-----
 - Pasta do participante; -----
 - Espaço de exposição – contacto / inscrições das participações institucionais;
 - Organização dos tours: pré tour (25/2) e post tour (27-2): -----
3. Para este evento o Município endereçou convite de participação às cidades parceiras, nomeadamente: Altötting, Mariazell, Aparecida, Ouro Preto, Guadalajara de Buga, Teruel, Lourdes, Larantuka, Loreto, Czestochowa, Uhersky Brod, Santiago de Compostela e Selçuk.-----
4. Salienta-se a importância da representação institucional do Município neste evento. Assume especial importância a participação do Sr. Presidente na sessão de abertura, que contará com a presença da Sra. Secretária de Estado do Turismo Ana Mendes Godinho. Deixa-se à v/ consideração a participação noutros momentos, nomeadamente no jantar oficial a realizar no dia 26/2 em Leiria. -----
5. A ACISO delegou no Município o envio dos convites institucionais para a manhã do dia 26. Deixa-se, pois, à consideração superior o envio de convite ao protocolo do Município;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

6. Na tarde do dia 26 (14h00- 18h00), no espaço de Exposição, o Município de Ourém disporá de mesa promocional (1,20 X 0,80 mts). Considera-se importante a representação do Município com stand de representação institucional e promocional. Deixa-se à consideração superior a aprovação desta participação, considerando-se inclusive pertinente o reforço dos meios para a criação de um stand promocional que possibilite conceder ao Município o destaque merecido enquanto espaço anfitrião; -----
7. Conforme antecedentes supracitados, deixa-se à consideração superior a definição do apoio financeiro a conceder ao presente evento. Saliente-se que foi solicitado pela ACISO, em ofício datado de 02/10/2015, o apoio financeiro de 75 mil Euros. Deixando à consideração superior, daquele que é o nosso conhecimento, sendo o evento apoiado pelo Turismo de Portugal e pela Entidade Regional de Turismo - Turismo do Centro, considera-se que o compromisso financeiro com o presente evento poderá ser menor. -----

---- Conclusões: -----

1. Solicita-se autorização para colaboração dos Serviços no evento e assegurar o apoio técnico acima referenciado;-----
2. Reforça-se a necessidade de apoio do RIC (ou outros Serviços que V. Exa. entenda), para a elaboração de stand de representação / promocional do Município;-----
3. Urge definir os objetivos e abrangência do stand: se este deverá servir para promoção do Município e dos seus principais recursos; se deverá divulgar os próximos eventos (por exemplo: atividades associadas às Comemorações do Centenário das Aparições de Fátima e, por exemplo, o Encontro de Minas Gerais em Ourém). Informa-se que não se dispõem de materiais promocionais que assegurem esta ação. -----
4. Salienta-se a urgência na decisão do apoio financeiro a conceder à ACISO, uma vez que esta tem compromissos firmados com as companhias aéreas relativas aos bilhetes de avião dos 100 operadores turísticos provenientes de todo o mundo, cujos pagamentos deverão ocorrer antes das datas de viagem.-----

---- Deixa-se à consideração superior”;-----

- N.º 21/16, datada de 17 também de fevereiro em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que de igual modo se passa a transcrever: “Neste âmbito vem a ACISO (Associação Empresarial Ourém-Fátima) requerer que o Município de Ourém lhe atribua um apoio financeiro para a elaboração do IV Workshop Internacional de Turismo Religioso, em Fátima. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Analisando o encargo emergente (50 mil euros), importa salientar que se verifica a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como a existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa resultante da proposta em assunto.

---- Considerando a natureza do objecto, o volume total dos encargos decorrentes e o cronograma de execução financeira definido, a aprovação do deste ato compete ao órgão executivo, em observância à alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ENQUANTO ENTIDADE COORGANIZADORA DO *IV WORKSHOP INTERNACIONAL DE TURISMO RELIGIOSO*, A TER LUGAR EM FÁTIMA, ATRIBUIR À **ACISO – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL OURÉM-FÁTIMA** UM APOIO FINANCEIRO, ATÉ AO MONTANTE DE 50.000,00€ E APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO PROPOSTO, CONSTANTE DO ANEXO IV DA PRESENTE ATA.-----

OOXXXOO

OOO

AFETAÇÃO DO MONTANTE MÁXIMO DE ENCARGOS COM O RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL DE TRABALHADORES NECESSÁRIOS À OCUPAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL - 2016-----

---- Relativamente ao assunto indicado em epígrafe, a **Chefe da Divisão e Atendimento ao Município e Ativos Humanos** prestou a sua informação n.º 1/16, datada de 22 do mês findo, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “1. Nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1, do artigo 31º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20/06, compete ao órgão executivo decidir, sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos: -----

- a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado; e/ou -----
- b) Com alterações do posicionamento remuneratórios na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercícios de funções; e ainda,-----
- c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores dos órgãos ou serviços;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. Considerando que para o ano 2016, o mapa de pessoal contempla um conjunto de novos postos de trabalho previstos e não ocupados e o orçamento prevê a respetiva dotação orçamental; -----
3. Considerando, que de acordo com o artigo 38º da Lei n.º 82-B/2014, de 31/12, conjugado com o artigo 12º-H da Lei n.º 91/2001, de 20/08, alterada pela Lei n.º 41/2014, de 10/07, não é possível atribuir valorizações remuneratórias aos trabalhadores através de alterações de posições remuneratórias, nem é possível a atribuição de prémios de desempenho; -----
4. Considerando que a decisão mencionada no ponto 1, deverá ser tomada no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, conforme referido no n.º 3 do artigo 31º do Anexo à Lei n.º 35/2014 de 20/06 e que por lapso não foi atempadamente alertada. -----

---- Face ao exposto, e a fim de dar cumprimento ao estabelecido no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, propõe-se, que o órgão executivo delibere, que **o montante máximo de encargos a afetar com o recrutamento excecional de trabalhadores que se entendem necessários à ocupação dos postos de trabalho constantes do mapa de pessoal para 2016, a prover por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, seja de 187.037,52€.**-----

---- À Consideração Superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, QUE O MONTANTE MÁXIMO DE ENCARGOS A AFETAR COM O RECRUTAMENTO EXCECIONAL DE TRABALHADORES NECESSÁRIOS À OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO CONSTANTES DO MAPA DE PESSOAL PARA 2016, A PROVER POR CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, SEJA DE 187.037,52 EUROS.-----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, por terem dúvidas se o atual orçamento municipal contempla enquadramento orçamental para aquela rubrica. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA ADMISSÃO DE DEZASSEIS TRABALHADORES, DESTINADOS À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PREVISTOS NO MAPA DE PESSOAL PARA 2016, CRIADOS POR INERÊNCIA À



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DISSOLUÇÃO DA SRUFÁTIMA – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE FÁTIMA, E.M. S.A. -----

---- A Chefe da Divisão de Atendimento ao Munícipe e Ativos Humanos, sobre o assunto supra mencionado, prestou a sua informação n.º 3/16, de 25 de janeiro findo, que a seguir se reproduz na íntegra: “No seguimento do despacho da Sr.ª Vereadora Lucília Vieira de 19.01.2016 exarado no email, datado daquele mesmo dia, remetido pela Sociedade de Advogados Lorena de Sêves & Associados e na sequência da informação também transmitida verbalmente no passado dia 20 de janeiro à Sr.ª Vereadora, sobre o mesmo assunto, informa-se o seguinte: -----

1. É nosso entendimento, que o enquadramento legal referido por aquela Sociedade de Advogados é manifestamente insuficiente, para o enquadramento da abertura dos procedimentos concursais pretendidos; -----
2. É entendimento dos serviços, que a proposta de abertura de procedimentos concursais em causa, poderá revestir duas modalidades, podendo admitir-se candidatos com vínculo de contrato trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou com vínculo de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo ou incerto ou sem vínculo.-----
3. Por conseguinte, importa adoptar dois procedimentos distintos, um em caso dos candidatos deterem vínculo à função pública por tempo indeterminado e outro caso detenham vínculo a termo resolutivo certo/incerto ou ainda sem vínculo;--
4. Complementarmente, importa referir, que só é possível dar seguimento ao procedimento concursal após verificados os requisitos acima referidos em matéria de apreciação e aprovação pelos órgãos executivo e deliberativo, porquanto, o aviso do procedimento a publicitar, deverá obrigatoriamente referenciar a data das deliberações tomadas por aqueles órgãos. -----

---- **Conclusões:** -----

1. Face ao exposto, remetem-se em anexo as seguintes propostas alternativas: ----
 - a. Abertura de 16 procedimentos concursais restritos a candidatos com prévio vínculo de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, sujeito a aprovação pelo órgão executivo; ou -----
 - b. Abertura de 16 procedimentos concursais abertos a candidatos com prévio vínculo de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, salvaguardando que na impossibilidade da ocupação dos postos de trabalho nestes termos, o procedimento poderá ser alargado a candidatos com contrato de trabalho em funções públicas a termo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

resolutivo certo ou Incerto ou sem vínculo, **sujeito a aprovação pelo órgão deliberativo sob proposta do órgão executivo.**-----

2. Considerando que estamos no início da execução do novo orçamento municipal e que todas as referências reportadas à Lei n.º 82-B/2014, de 31/12 (LOE 2015), têm por base a assunção da vigência do mesmo nos termos do artigo 12º-H da Lei n.º 41/2014, de 10/07, que procedeu à alteração da Lei n.º 91/2001, de 20/08, **importa salvaguardar o eventual cumprimento do disposto nos n.º s 2 a 6 do artigo 62º da LOE 2015, devendo o processo ser remetido previamente à DGF para enquadramento.**-----

3. Acresce referir, que o presente processo carece que seja cumprido o estabelecido na informação n.º 01/16/DAMAH/525 (SGD 2157/2015), sobre a necessidade do órgão executivo deliberar sobre a afetação do montante máximo de encargos com o recrutamento excecional de trabalhadores, para o ano 2016, cujo processo encontra-se para despacho da Sr.ª Vereadora Lucília. -----

---- Se se entender que as propostas acima referidas, e para as quais não vemos outra solução interpretativa, não correspondem ao superiormente pretendido, deixa-se à Consideração Superior outra decisão.-----

---- À Consideração Superior.”-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, exarou no processo a seguinte informação, datada de 10 de fevereiro em curso: “Nada tenho a opôr à proposta apresentada devendo a mesma ser remetida a reunião de câmara no sentido de deliberar em conformidade com o proposto em conclusão alínea a) "abertura de 16 procedimentos concursais restritos a candidatos com prévio vínculo de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado". -----

---- Quanto aos pontos 2 e 3 da conclusão, o montante em causa foi aprovado em tempo oportuno, em sede de orçamento, em reunião de câmara e de Assembleia Municipal. -----

---- À Consideração Superior.” -----

---- Do processo faz ainda parte a proposta n.º 5/2016, de 16 também de fevereiro corrente, do **Senhor Presidente**, que de igual modo se transcreve: “Considerando que:

1. Em cumprimento do n.º 1 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, a dissolução da SRUFÁTIMA – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fatima. E.M. S.A., foi objeto de deliberação pela Assembleia Municipal de Ourém, na sua sessão de 29 de abril de 2015, sob proposta da Câmara Municipal de Ourém, de 17 de abril de 2015, a qual previa, igualmente, a internalização das correspondentes atividades nos serviços do Município de Ourém;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. O mapa de pessoal para 2016, foi aprovado pela Assembleia Municipal em sessão de 23 de dezembro de 2015, contendo 16 postos de trabalho, a prover em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente, mencionadas no plano de internalização da SRUFÁTIMA E.M. S.A., por dissolução desta;-----
 3. De acordo com o n.º 1 do artigo 30º do anexo da Lei nº35/2014, de 20/06, os serviços da Administração Pública, em face do previsto no Mapa de Pessoal, verificam a necessidade de promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho criados e não ocupados, sendo que, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, o recrutamento é efetuado por procedimento concursal restrito aos trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado; -----
 4. O n.º 1 do artigo 33º da citada lei, estabelece que o recrutamento seja decidido pelo dirigente máximo do órgão ou serviço, sem prejuízo do disposto do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 03/09, caso em que o recrutamento nas condições previstas nos n.ºs 1 a 3 do artigo 30º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20/06, na leitura atualista, é precedido de aprovação do órgão executivo; -----
 5. Se encontra salvaguardado o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20/06, estando orçamentado a despesa com pessoal relativa aos postos de trabalhos previstos no mapa de pessoal aprovado e para os quais agora se prevê o recrutamento; -----
- Pelo que tenho a Honra de propor que -----
1. O órgão executivo delibere sobre o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de 16 postos de trabalho (PT), abaixo discriminados, criados e não ocupados no mapa de pessoal para 2016, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, reconhecendo a excecionalidade deste recrutamento por se encontrarem verificados os requisitos dos n.ºs 2 a 6 do artigo 62º da Lei n.º 82-B/2014 de 31/12 (LOE 2015), salientando que a despesa inerente ao preenchimento destes postos de trabalho é enquadrada na alínea c) do n.º 5 do referido artigo 62º verificando-se ainda o cumprimento da alínea d) do n.º 2 do artigo 47º da referida lei: -----
 - A) 1 PT na carreira/categoria de Técnico Superior da área funcional de Engenharia Civil, código – DOM-31; -----
 - B) 1 PT na carreira/categoria de Técnico Superior da área funcional de Design Industrial, código – SAPC-01; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- C) 1 PT na carreira/categoria de Assistente Técnico, código – 3ºGrauRIC-04; -----
 - D) 1 PT na carreira/categoria de Assistente Técnico, código – 3ºGrauLNU-08; -----
 - E) 1 PT na carreira/categoria de Assistente Técnico, código – DOM23; ----
 - F) 1 PT na carreira/categoria de Assistente Técnico, código – DGU/AA-02;
 - G) 1 PT na carreira/categoria de Assistente Técnico, código – DGU/AA-03;
 - H) 1 PT na carreira/categoria de Assistente Técnico, código – DGU/AA-04;
 - I) 2 PT na carreira/categoria de Assistente Operacional, código – DAC/ACDJ-06; -----
 - J) 2 PT na carreira/categoria de Assistente Operacional, código – DAC/ACDJ-07; -----
 - K) 4 PT na carreira/categoria de Assistente Operacional, código – DOM22;
2. O órgão executivo delibere, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9º do Decreto-Lei nº209/2009, de 03/09 e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 a 3 do artigo 30º da Lei nº 35/2014, de 20/06, conjugado com o disposto no artigo 62º da Lei nº 82-B/2014, de 31/12 (LOE 2015), o recrutamento de trabalhadores detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.” -----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador João Paulo Pina Rebelo**, para referir que, tendo em conta que a proposta de abertura de procedimentos concursais se destinam ao recrutamento e seleção de candidatos para a execução de tarefas inerentes à internalização das atividades da SruFátima – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, E.M., S.A., voto a favor do proposto na alínea a) do ponto1., das conclusões da informação da Chefe da Divisão de Atendimento ao Munícipe e Ativos Humanos. -

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, AUTORIZAR A ABERTURA DOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS EM CAUSA, NOS TERMOS DA PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE SUPRA TRANSCRITA. -----

---- Votaram contra os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a seguinte declaração de voto: “Vem à reunião de Câmara a abertura de “Procedimentos Concurrais Comuns para admissão de dezasseis trabalhadores, destinados à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos no mapa de pessoal para 2016, criados por inerência à dissolução da SRU Fátima – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, EM, S.A. – Informação nº 3/2016 de 25 de Janeiro findo, da Chefe da DAMAH”. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Este procedimento surge na sequência da extinção da SRU Fátima, com a consequente necessidade de internalizar os funcionários que estavam adstritos à referida empresa municipal.-----

---- Da análise que efetuamos ao processo surgiram algumas dúvidas que, embora colocadas em sede de reunião de Câmara, não foram devidamente esclarecidas. -----

---- Assim, a questões como:-----

- Quais as funções que foram internalizadas;-----

- Qual a razão da abertura de dezasseis vagas;-----

- Qual a justificação para a abertura de um posto de trabalho da área funcional da Design Industrial, -----

---- não nos foram dadas respostas cabais, pelo que continuamos com dúvidas sobre todo este processo. -----

---- Na informação disponibilizada pelos serviços existe a referência a um parecer do Dr. Lorena de Séves, Advogado avençado do Município, que para além de não nos ter sido facultado, suscitou dúvidas na Divisão de Atendimento ao Munícipe e Ativos Humanos (DAMAH). -----

---- Face ao acima exposto, os Vereadores da Coligação Ourém Sempre, apesar de reconhecerem a necessidade da regularização dos postos de trabalho, votam CONTRA esta proposta, em virtude de não estarem suficientemente esclarecidos sobre os procedimentos adotados na referida internalização.” -----

OOXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 4498/2016, de **Esmeralda de Oliveira Rodrigues Pena Caetano Pereira**, residente na Rua Cónego Manuel Nunes Formigão, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilha, por óbito de seu marido **António Caetano Pereira**, do seguinte prédio: -----

- Prédio rústico, composto por terra de mato, no sítio de Peitos, na localidade de Fazarga, da Freguesia de Fátima, do Concelho de Ourém, com a área de 2500 m², a confrontar a norte com estrada e caminho, a sul com Pedro Pereira, a nascente com estrada e a poente com Pedro Pereira e caminho, inscrito na



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 10521 e não descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém. -----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso** exarou no processo uma informação, datada de 12 de fevereiro em curso. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AOS SERVIÇOS UMA AVALIAÇÃO MAIS OBJETIVA DO PEDIDO. -----

OOXXXOO

000

EQUIPA DE PROJETO “PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO E REABILITAÇÃO URBANA 2017”-----

= DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR = -----

---- Na reunião de 29 de maio de 2015, a Câmara deliberou aprovar a criação da Equipa de Projeto “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017” e designar como seu coordenador, o Dr. Luís Filipe dos Santos Pereira. -----

---- Nesta reunião foi apresentada a proposta n.º 2/2016, de 15 do corrente mês, do **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, que se passa a transcrever: “Considerando que o Sr. Dr. Luís Filipe Pereira se escusou a continuar a assumir, ou solicitou a desvinculação de Coordenador da Equipa de Projeto do PTRU, gerou-se assim uma situação de vazio que importa preencher, para mais que nos encontramos perante uma área importante e de grande responsabilidade do Município, para mais que se encontra em desenvolvimento, com prazos apertados, a revisão do PDM. -----

---- Recordo que entrou, recentemente, para a Equipa a Arquiteta Ana Sequeira, que terá certamente, características de formação e liderança que lhe permitiria seguramente ocupar o cargo com sucesso. -----

---- Assim solicito uma solução, que possa de preferência ser presente já à próxima reunião de Câmara de 19 do corrente. -----

---- Deixo assim à consideração superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA:-----

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 29 DE MAIO DE 2015, NA PARTE QUE DESIGNOU O DR. LUÍS FILIPE DOS SANTOS PEREIRA, COMO COORDENADOR DAQUELA EQUIPA DE PROJETO;-----

SEGUNDO – DESIGNAR COMO COORDENADORA DA EQUIPA DE PROJETO “PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO E REABILITAÇÃO URBANA 2017”, A **ARQ.^a ANA MARGARIDA DOS SANTOS SEQUEIRA**. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a declaração de voto, que se passa a transcrever: “Vem o Vereador Nazareno do Carmo propor a exoneração do Coordenador da Equipa de Projeto PTRU 2017 tendo em conta o pedido de escusa e de desvinculação que o anterior Coordenador, Dr. Luis Filipe Pereira, terá apresentado e, ao mesmo tempo, propor a nomeação da Arquiteta Ana Sequeira como nova Coordenadora. -----

---- Os Vereadores da Coligação Ourém Sempre tendo solicitado o documento formal do pedido de desvinculação do anterior Coordenador não tiveram acesso ao mesmo, pelo que não podem atestar o seu teor. -----

---- Quanto à proposta de nova Coordenadora, por parte do senhor Vereador Nazareno do Carmo, não foram prestados aos Vereadores da Coligação Ourém Sempre quaisquer esclarecimentos quanto às razões técnicas que presidiram a esta nomeação.-----

---- Tendo em conta o atrás exposto, e salientando que a responsabilidade da proposta de designação da Coordenadora de Equipa de Projeto é do executivo Socialista e que a mesma irá trabalhar diretamente sob a alçada do Sr. Presidente e dos Vereadores a Tempo Inteiro, os Vereadores da Coligação entendem que se devem ABSTER neste ponto da Ordem de Trabalhos.” -----

OOXXXOO

OOO

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. -----

= PROPOSTA DE PROTOCOLO = -----

---- Foi apresentado o texto de protocolo a celebrar com o **Banco Comercial Português, S.A. (Millennium bcp)**, sediado na Praça D. João I, n.º 28, no Porto, que visa a apresentação do seu produto e serviços constantes do “Plano Mais Colaborador”, instruído com a informação n.º 11/16, de 02 do corrente mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a dar conta, considerando que o citado protocolo poderá induzir condições vantajosas para os colaboradores do Município e que a sua vigência não implica quaisquer encargos financeiros para esta Autarquia, de que poderá ser aprovado, com alteração do disposto no n.º 1, da cláusula 4.^a, que deverá tramitar para a seguinte redação: -----

---- “1. Efetuar o pagamento dos ordenados aos seus colaboradores para as Contas de Depósitos à Ordem que estes detenham no Millenium bcp, circunstância aplicável aos colaboradores que expressamente manifestem interesse e concordância, para que tal ocorra.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Termina a referir que se proponha àquela instituição financeira, a inclusão dos colaboradores afetos ao setor empresarial local, nomeadamente, as entidades participadas, a 100%, pelo Município de Ourém, em concreto, a Ourémviva – Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A.. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROTOCOLO APRESENTADO, NOS TERMOS PROPOSTOS PELO **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**. -----

OOXXXOO

OOO

ANEXO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O BANCO SANTANDER TOTTA, S.A. -----

---- Através de carta, datada de 04 de novembro de 2015, o **Banco Santander Totta, S.A.**, com sede na Rua do Ouro, n.º 88, em Lisboa, remeteu, com base na prerrogativa prevista na cláusula 3.ª do protocolo celebrado com esta Câmara Municipal, Anexo ao citado protocolo, com o objetivo de consignar alterações às condições financeiras então acordadas. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, exarou no processo a informação, datada de 10 de fevereiro corrente, que se passa a transcrever: “Trata-se da renovação do contrato já anteriormente firmado, o qual não representa qualquer encargo para o Município, mas somente, condições de mercado (aparentemente) vantajosas para os colaboradores do Município. -----
---- À Consideração Superior, (órgão executivo).” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO ANEXO AO PROTOCOLO ANTERIORMENTE CELEBRADO. -----

OOXXXOO

OOO

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES -----

= QUOTA DE 2016 = -----

---- Foi apresentada a circular de referência 82/2015 AR, de 18 de setembro de 2015, da **Associação Nacional de Municípios Portugueses**, com sede na Avenida Marnoco e Sousa, n.º 52, em Coimbra, a comunicar, de acordo com os n.ºs 1 e 2, do artigo 31.º dos seus Estatutos, o valor da quota anual para 2016, no que concerne a este Município. -----

---- Do processo faz parte a informação n.º 5/16, de 22 do mês findo, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, a referir que o valor da quota para o ano 2016, é de 5.888,61€, salientando que a despesa dispõe de adequado enquadramento orçamental,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TRANSFERIR PARA A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES O VALOR ANUAL DE 5.888,61 EUROS. -----

OOXXXOO

000

PROPOSTAS DE PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM DIVERSAS FREGUESIAS PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS MORTUÁRIAS – ALBURITEL, ESPITE, OLIVAL E SEIÇA -----

---- Foi apresentada a informação n.º 18/16, datada de 12 do corrente mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Na sequência de solicitação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal remete-se, em anexo, propostas de protocolo entre o Município de Ourém e diversas Freguesias tendo em vista a construção de Casas Mortuárias em Alburitel, Espite, Seiça e Olival. -----

---- Os protocolos em causa, estabelecem a atribuição de um apoio financeiro, o qual visa financiar os encargos decorrentes das empreitadas de construção das Casas Mortuárias referidas, as quais integram o domínio privado das Freguesias visadas, e consequentemente está afeto ao seu património. -----

---- Importa salientar que se verifica a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, bem como a existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa resultante do protocolo em assunto. -----

---- Analisando a natureza do objecto, o volume total dos encargos decorrentes e o cronograma de execução financeira definido, verifica-se que a apreciação e fiscalização destes protocolos compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, conforme dispõe a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

--- À consideração superior,”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR OS TERMOS DOS PROTOCOLOS QUE AQUI SE DÃO COMO REPRODUZIDOS;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA CCC), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, AUTORIZAÇÃO PARA APOIAR FINANCEIRAMENTE AQUELAS AUTARQUIAS, ATÉ AOS MONTANTES A SEGUIR INDICADOS, CONFORME O DISPOSTO NA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO MESMO DIPLOMA: -----

- FREGUESIA DE ALBURITEL – 52.947,00€; -----
- FREGUESIA DE ESPITE – 105.523,00€; -----
- FREGUESIA DE OLIVAL – 130.000,00€; -----
- FREGUESIA DE SEIÇA – 130.000,00€.-----

OOXXXOO

OOO

PROPOSTAS DE PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GONDEMARIA E OLIVAL PARA REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CEMITÉRIOS DE GONDEMARIA E DE OLIVAL -----

---- Foi apresentada a informação n.º 19/16, datada de 12 do corrente mês, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Na sequência de solicitação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal remete-se, em anexo, propostas de “Protocolo de Colaboração entre o Município de Ourém e a União de Freguesias de Gondemaria e Olival – “Requalificação do Cemitério de Olival – Olival” e “Requalificação do Cemitério de Gondemaria – Gondemaria” cujo objecto estabelece a atribuição de um apoio financeiro, o qual visa financiar os encargos decorrentes das empreitadas de requalificação subjacentes aos mencionados cemitérios, os quais se integram na jurisdição do domínio público da União de Freguesias de Gondemaria e Olival, e consequentemente, está afeto ao património da referida freguesia.-----

---- Importa salientar que se verifica a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54–A/99, de 22 de Fevereiro, bem como a existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa resultante do protocolo em assunto.-----

---- Analisando a natureza do objecto, o volume total dos encargos decorrentes e o cronograma de execução financeira definido, verifica-se que a apreciação e fiscalização destes protocolos compete à assembleia municipal, sob proposta da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

câmara municipal, conforme dispõe a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR OS TERMOS DOS PROTOCOLOS QUE AQUI SE DÃO COMO REPRODUZIDOS;-----

SEGUNDO – SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, NOS TERMOS DA ALÍNEA CCC), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, AUTORIZAÇÃO PARA APOIAR FINANCEIRAMENTE AQUELA AUTARQUIA, PARA AS OBRAS QUE A SEGUIR SE ESPECIFICAM, ATÉ AOS MONTANTES QUE DE IGUAL MODO SE INDICAM, CONFORME O DISPOSTO NA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO MESMO DIPLOMA:-----

➤ CEMITÉRIO DE GONDEMARIA – 53.000,00€; -----

➤ CEMITÉRIO DE OLIVAL – 58.300,00€.-----

OOXXXOO

OOO

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FREGUESIA DE ESPITE PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DE HOMENAGEM A VÍTOR MANUEL DAS NEVES MALHO-----

---- Foi apresentada a informação n.º 20/16, datada de 12 de fevereiro em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se passa a transcrever: “Na sequência de solicitação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal remete-se, em anexo, proposta de “Protocolo de Colaboração entre o Município de Ourém e a Freguesia de Espite – “Apoio à Construção de Espaço Público de Homenagem ao Vítor Manuel das Neves Malho – Espite”, cujo objecto estabelece a atribuição de um apoio financeiro, o qual visa financiar 90% dos encargos decorrentes das empreitada subjacente, a qual integra a jurisdição do domínio público da Freguesia de Espite, consequentemente, está afeto ao património da referida freguesia -----

---- Importa salientar que se verifica a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, bem como a existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção da despesa resultante do protocolo em assunto.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Analisando a natureza do objecto, o volume total dos encargos decorrentes e o cronograma de execução financeira definido, verifica-se que a apreciação e fiscalização destes protocolos compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, conforme dispõe a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO QUE AQUI SE DÁ COMO REPRODUZIDO; -----

SEGUNDO – SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA CCC), DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, AUTORIZAÇÃO PARA APOIAR FINANCEIRAMENTE AQUELA AUTARQUIA, ATÉ AO MONTANTE DE 31.800,00€, CONFORME O DISPOSTO NA ALÍNEA J), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO MESMO DIPLOMA.-----

OOXXXOO

OOO

REQUALIFICAÇÃO DO RELVADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FÁTIMA -----

---- Foi apresentada a informação n.º 61/16, datada de 16 de fevereiro corrente, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a emissão de parecer prévio vinculativo, para a contratação de serviços de requalificação do relvado do Estádio Municipal de Fátima, pelo valor estimado de 14.532,43€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, NOS TERMOS DOS NÚMEROS 5 E 12, DO ARTIGO 75.º, DA LEI N.º 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO. --- -----

OOXXXOO

OOO

BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO ESCOLAR DE CARVOEIRA - CAXARIAS-----

= PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS = -----

---- Foi apresentada a informação n.º 57/16, datada de 10 de fevereiro em curso, da **Contratação Pública e Aprovisionamento**, a colocar à consideração superior a emissão de parecer prévio vinculativo, para a contratação de serviços de elaboração de projetos referentes à beneficiação e ampliação do Complexo Escolar de Carvoeira, sito



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

em Caxarias, pelo valor estimado de 17.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA ABSOLUTA, EMITIR PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS EM CAUSA, NOS TERMOS DOS NÚMEROS 5 E 12, DO ARTIGO 75.º, DA LEI N.º 82-B/2014, DE 31 DE DEZEMBRO. -----

---- Abstiveram-se os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, que apresentaram a seguinte declaração de voto: “A pretensão da beneficiação e ampliação do Complexo Escolar da Carvoeira merece a nossa concordância e todo o nosso apoio. -----

---- Vem o executivo Socialista propor a emissão de parecer prévio vinculativo no sentido de contratualizar os serviços da “Prestação de Serviços para elaboração dos projetos para beneficiação e ampliação do Complexo Escolar da Carvoeira ” para a referida requalificação.

---- Da documentação que nos é apresentada, entendemos referir o seguinte: -----

---- 1º Não nos é apresentada qualquer Memória Descritiva dos trabalhos a realizar. Apenas são enumerados os projectos a elaborar. -----

---- 2º É indicado o valor estimado de 17.000,00 Euros excluindo o IVA, para a realização dos projetos. Não é explicado como se chegou a este valor. -----

---- 3º Na informação que nos foi apresentada consta a indicação de que “*Actualmente o Município não dispõe de Recursos próprios que permitam a satisfação desta necessidade devido à falta de meios humanos e técnicos*” -----

---- Não podemos deixar de estranhar que os serviços do Município não tenham disponibilidade, capacidade e meios técnicos (?) para realizar os projetos indicados! -----

---- Face ao acima exposto, embora realçando a nossa concordância com este melhoramento importante, os Vereadores da Coligação ABSTÊM-SE neste procedimento, pois da forma como o mesmo é proposto não se consideram suficientemente esclarecidos”. -----

OOXXXOO

OOO

AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA -----

= PEDIDO DE DECLARAÇÃO = -----

---- Foi apresentado o ofício n.º 3986, de 21 de dezembro de 2015, da **Autoridade Tributária e Aduaneira**, com sede na Av.ª Eng.º Duarte Pacheco, n.º 28, 3.º andar, em Lisboa, a anexar pedido de emissão de declaração, efetuado por **Alexandre Fernandes Simões**, (residente na Rua da Carvalheira, n.º 7, em Resouro, da Freguesia de Urqueira, deste Concelho), para efeitos de isenção do Imposto Municipal sobre as



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), de prédio rústico sito em Vale Travesso, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 7357 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1916 e de prédio rústico também sito em Vale Travesso, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 7356, destinados à instalação de uma estufa agrícola de produção de cogumelos em tronco. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Serviço de Património e Notariado**, prestou a informação n.º 7/16, datada de 04 de fevereiro em curso, a dar conta de que poderá emitir-se parecer favorável ao reconhecimento da isenção daquele imposto. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL À ISENÇÃO DO *IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS*, PELA AQUISIÇÃO DOS PRÉDIOS SUPRA IDENTIFICADOS POR **ALEXANDRE FERNANDES SIMÕES**, PARA OS FINS REFERIDOS. -----

OOXXXXOO

OOO

RECUPERAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS DIVERSOS –
BENEFICIAÇÃO DA REDE VIÁRIA – FREGUESIA DE FREIXIANDA -
= LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA = -----

---- Foi apresentada a carta de referência CE-CJL-421/2015-NM, datada de 28 de outubro de 2015, da empresa **CONTEC – Construções e Engenharia, S.A.**, com sede na Rua de Ansião, em Pombal, a solicitar a emissão do Auto de Receção Definitiva e a libertação da parte restante da garantia bancária que apresentou a favor da obra mencionada em epígrafe, de que é adjudicatária, atendendo ao facto de terem decorrido cinco anos sobre a data de receção provisória da citada empreitada. -----

---- A **Divisão de Obras Municipais**, ouvida sobre o assunto, prestou a informação n.º 30/16, de 21 do mês findo, a dar conta de que foi efetuada, em 21 de janeiro de 2016, a Receção Definitiva, estando reunidas todas as condições para se poder efetuar a libertação dos restantes 10% da garantia bancária em questão. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERTAÇÃO DO MONTANTE CORRESPONDENTE AOS RESTANTES 10% DA RESPECTIVA GARANTIA BANCÁRIA E DETERMINAR QUE SEJA DADO CONHECIMENTO DA PRESENTE AUTORIZAÇÃO À **CONTABILIDADE**. -----

OOXXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TARIFÁRIO DE VENDA DE ÁGUA-----

= 1. PROPOSTA DE REDUÇÃO DE TARIFAS PARA UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS =-----

---- Sobre o assunto designado em epígrafe, a **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a sua informação n.º 60/16, datada de 03 de fevereiro corrente, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra:

“1. Enquadramento: -----

---- A nova estrutura do tarifário de venda de água foi definida tendo em consideração as recomendações da entidade reguladora do setor, a ERSAR, tendo sido previsto no tarifário, um regime especial para tarifário social e outro para famílias numerosas. -----

---- Os regimes especiais dos tarifários sociais e para famílias numerosas estão definidos pela ERSAR, por uma questão de normalização de regras a nível nacional, sendo que, para o concelho de Ourém foram propostas as suas regras de atribuição e procedimento de autorização (informação da DAS n.º 749/2015), tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade concordar com a proposta, em reunião de 20 de novembro de 2015. -----

---- Contudo, urge implementar as medidas referidas para os utilizadores domésticos e também para os não domésticos, antes da entrada em vigor do regulamento do serviço de águas. -----

---- **2. Regras de Atribuição da Tarifa Social para Utilizadores Não Domésticos (Proposta)** -----

---- Propõe-se o seguinte tarifário social (não doméstico), tendo em consideração as recomendações tarifárias, o estabelecido no regulamento tarifário da água (proposta da ERSAR) e a incidência referida no “*Regulamento de Gestão de Resíduos Urbanos, Higiene, Limpeza e Imagem do Concelho de Ourém*” para os resíduos: -----

---- **Tarifário Social – Utilizador Não doméstico:** -----

---- Incidência: Pessoas coletivas de declarada utilidade pública; -----

---- Regras de Aplicação: -----

a) Aplicação da tarifa de disponibilidade aplicável a utilizadores domésticos, quando a disponibilidade do serviço seja equivalente à de utilizadores domésticos; -----

b) Aplicação da tarifa variável do 2.º escalão aplicável a utilizadores domésticos. -

---- Impacto Financeiro: O impacto financeiro decorrente da aplicação dos tarifários sociais é assumido pela empresa concessionária, até ao limite de 120 mil euros anuais, nos termos da sentença do Tribunal Arbitral, sendo o remanescente da responsabilidade da entidade titular (Município de Ourém), na figura de subsídio



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

correspondente à diferença entre o valor da faturação que resultaria da aplicação do tarifário base e o resultante da aplicação do tarifário social (excedente de 120 mil euros). -----

---- 3. Enquadramento Regulamentar-----

---- O Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, Edital n.º 187/2010, publicado no DR em 9 de março de 2010 prevê no n.º 1, do artigo 35.º (Reduções) que a Câmara Municipal por sua iniciativa poderá propor à Assembleia Municipal **reduzir até 50% dos montantes das taxas** ou outras receitas municipais previstos no regulamento, devendo observar o disposto n.º 2 e 3 do 12.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro. -----

---- O tarifário referente ao “Abastecimento Público de Água” está previsto no Capítulo XVIII, do Anexo I, da Tabela Geral.-----

---- No que diz respeito à tarifa variável, a utilização do 2.º escalão aplicável a utilizadores domésticos, corresponde a uma redução de 50% (enquadrável no n.º 1, do artigo 35.º). -----

---- Em relação à tarifa de disponibilidade, a redução pode variar consoante os contadores existentes: -----

- Contadores calibre ≤ 20 mm – Ocorre uma redução de 50% (enquadrável no n.º 1, do artigo 35.º); -----

- Contadores calibre > 20 mm e < 50 mm – Ocorre uma redução superior a 50% (não enquadrável no n.º 1, do artigo 35.º). -----

---- 3. Conclusão: -----

---- Face ao referido, submete-se a seguinte proposta à consideração superior, nos termos do n.º 1, do artigo 35.º, do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, por um período de um ano, que consiste na:-----

- Redução de 50% do valor da tarifa variável da água, para pessoas coletivas de declarada utilidade pública, que corresponde à aplicação do 2.º escalão dos consumidores domésticos;-----

- Redução de 50% do valor da tarifa de disponibilidade para contadores calibre ≤ 20 mm, que corresponde à aplicação do valor dos utilizadores domésticos, desde que a disponibilidade do serviço seja equivalente.-----

---- Uma vez que no concelho de Ourém existem muitas associações que têm um papel muito importante na sociedade, propõe-se ainda que as reduções acima referidas incidam também sobre as associações que sejam legalmente constituídas e que sejam sem fins lucrativos. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Mais se solicita que apresentando o comprovativo legal, isto é, o comprovativo da declaração de utilidade pública ou o documento que confirme que a associação é legalmente construída e sem fins lucrativos, o utilizador possa automaticamente usufruir do benefício, após verificação dos requisitos de acesso por parte dos serviços, com a comunicação à empresa concessionária, indo ao encontro do estabelecido no Princípio da Boa Administração, previsto no artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

---- À c.s.”.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador Nazareno do Carmo**, que esclareceu que a redução de 50% do montante das tarifas aqui proposto, é o máximo possível pelo regulamento municipal em vigor. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE REDUÇÃO DAS TARIFAS APRESENTADAS, PELO PERÍODO DE **UM ANO**, NOS SEGUINTE TERMOS:-----

PRIMEIRO – REDUZIR EM 50% O VALOR DA TARIFA VARIÁVEL DE ÁGUA, PARA PESSOAS COLETIVAS DE DECLARADA UTILIDADE PÚBLICA, QUE CORRESPONDE À APLICAÇÃO DO SEGUNDO ESCALÃO DOS CONSUMIDORES DOMÉSTICOS; -----

SEGUNDO – REDUZIR EM 50% O VALOR DA TARIFA DE DISPONIBILIDADE PARA CONTADORES DE CALIBRE MENOR OU IGUAL A 20 MM, QUE CORRESPONDE À APLICAÇÃO A UTILIZADORES DOMÉSTICOS, DESDE QUE A DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO SEJA EQUIVALENTE;-----

TERCEIRO – APLICAR IGUALMENTE, AQUELAS REDUÇÕES, ÀS ASSOCIAÇÕES LEGALMENTE CONSTITUÍDAS SEM FINS LUCRATIVOS;-----

QUARTO – DEVERÃO AS RESPECTIVAS ENTIDADES COMPROVAR OS REQUISITOS ACIMA DEFINIDOS. -----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 35.º DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA REDUÇÃO DAS REFERIDAS TARIFAS.-----

---- Os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, apresentaram a seguinte recomendação: “A Chefe de Divisão de Ambiente e Sustentabilidade elaborou uma proposta de redução de tarifas de água para utilizadores não-domésticos, que consiste essencialmente na redução de 50% do valor da tarifa variável da água para pessoas coletivas de declarada utilidade pública que corresponde à aplicação do 2º



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

escalon dos consumidores domésticos e redução de 50% do valor da tarifa de disponibilidade para contadores de calibre 20mm, que corresponde à aplicação do valor dos utilizadores domésticos, desde que a disponibilidade do serviço seja equivalente.-----

---- Esta proposta surge na sequência de reclamações apresentadas por diversas entidades, nomeadamente IPSS e Associações com o Estatuto de Utilidade Pública que, com a entrada em vigor do novo tarifário viram o M3 da água que pagam passar de 0,5088 para 2,0567 o que representa um aumento de cerca de 300%. -----

---- Também a tarifa de disponibilidade aumentou, para estas entidades de forma significativa, passando de 3,53 Euros para 10,3852 Euros, o que representa um aumento de cerca de 194,20%-----

---- Os Vereadores da Coligação Ourém Sempre foram alertados para esta situação e, tendo em conta o serviço social e público que estas associações prestam, entendem o seguinte:-----

---- 1º Mesmo com a redução agora proposta as entidades acima identificadas têm um aumento no consumo de água em cerca de 100% por M3, sendo que o aumento do valor da tarifa de disponibilidade é de cerca de 47%. -----

---- 2º O impacto financeiro desta medida é suportado pela concessionária até ao montante de 120 Mil Euros, pelo que o Município, até esse montante não terá qualquer aumento de custos.

---- 3º Não se entende por isso a razão desta proposta só agora ter sido apresentada, pois como o processo de renegociação se arrastou durante largos meses, houve tempo mais do que suficiente para que o agora proposto tivesse entrado em vigor em simultâneo com o novo tarifário, de forma a não onerar os orçamentos destas entidades. -----

---- 4º A redução agora proposta é a máxima que se pode aprovar nestes termos, sendo que só após a aprovação do novo regulamento do serviço de águas, que segundo informação do executivo poderá demorar cerca de um ano, é que o valor se pode aproximar do que estas entidades pagavam antes da entrada em vigor deste novo tarifário. -----

---- Face ao acima exposto, os Vereadores da Coligação Ourém Sempre, RECOMENDAM que o executivo Socialista possa trazer á reunião de Câmara a proposta de novo Regulamento do Serviço de Águas o mais rápido possível, para que as entidades que prestam serviços de apoio social, cultural e desportivo, possam usufruir de um tarifário mais equilibrado no seu consumo de água.” -----

= 2. PROPOSTA DE REDUÇÃO DE TARIFAS PARA UTILIZADORES DOMÉSTICOS =-----

---- A **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a sua informação n.º 68/16, de 03 de fevereiro em curso, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “**1. Enquadramento:**-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A nova estrutura do tarifário de venda de água foi definida tendo em consideração as recomendações da entidade reguladora do setor, a ERSAR, tendo sido previsto no tarifário, um regime especial para tarifário social e outro para famílias numerosas. ----

---- Os regimes especiais dos tarifários sociais e para famílias numerosas estão definidos pela ERSAR, por uma questão de normalização de regras a nível nacional, sendo que, para o concelho de Ourém foram propostas as suas regras de atribuição e procedimento de autorização (informação da DAS n.º 749/2015), tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade concordar com a proposta, em reunião de 20 de novembro de 2015. -----

---- Contudo, urge implementar as medidas referidas para os utilizadores domésticos e também para os não domésticos, antes da entrada em vigor do regulamento do serviço de águas. -----

---- **2. Regras de Atribuição da Tarifa Social e para Famílias Numerosas** -----

---- As regras de atribuição da tarifa social para utilizadores domésticos e para famílias numerosas foram aprovadas em reunião de 20 de novembro de 2015, sendo basicamente as seguintes:-----

---- **Tarifário Social – Utilizador doméstico:**-----

---- Incidência: Utilizadores Domésticos numa situação de carência económica comprovada pelo sistema de segurança social, isto é, o benefício de pelo menos uma das seguintes prestações sociais:-----

a) Complemento Solidário para Idosos; -----

b) Rendimento Social de Inserção;-----

c) Subsídio Social de Desemprego; -----

d) 1.º Escalão do Abono de Família;-----

e) Pensão Social de Invalidez. -----

---- Regras de Aplicação: Isenção das tarifas de disponibilidade e alargamento do 1.º escalão (0 a 15m3). -----

---- **Tarifário Para Famílias Numerosas:** -----

---- Incidência: Utilizadores Domésticos cuja composição do agregado familiar ultrapasse quatro elementos (todos os residentes com domicílio fiscal na habitação servida). -----

---- Regras de Aplicação: Alargamento dos escalões da tarifa variável por cada membro do agregado familiar que ultrapasse os quatro elementos, do seguinte modo: -

a) Para cinco elementos: + 3 m3 faturados no 1.º escalão (0 a 8 m3); -----

b) Para seis elementos ou mais: + 6 m3 faturados no 1.º escalão (0 a 11 m3). -----

---- **Impacto Financeiro:** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- O impacto financeiro decorrente da aplicação dos tarifários sociais e para famílias numerosas é assumido pela empresa concessionária, até ao limite de 120 mil euros anuais, nos termos da sentença do Tribunal Arbitral, sendo o remanescente da responsabilidade da entidade titular (Município de Ourém), na figura de subsídio correspondente à diferença entre o valor da faturação que resultaria da aplicação do tarifário base e o resultante da aplicação do tarifário social (excedente de 120 mil euros). -----

---- **Procedimento de Autorização:**-----

---- Embora na informação interna n.º 749/2015 tenha sido proposto um procedimento de autorização interno, que foi aprovado em reunião de Câmara de 20 de Novembro de 2015, a tendência nacional nesta matéria e também em questões do fornecimento de energia elétrica é o acesso automático ao benefício, desde que o utilizador apresente o comprovativo respetivo (comprovativo da Segurança social ou IRS). -----

---- **3. Enquadramento Regulamentar**-----

---- O Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, Edital n.º 187/2010, publicado no DR em 9 de março de 2010 prevê: -----

- Isenções (n.º 2, do artigo 34.º) - A Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada, conceder **isenções totais ou parciais** relativamente às taxas previstas no regulamento, nos termos do n.º 2, do artigo 12.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro¹; -----

- Reduções (n.º 1, do artigo 35.º) – A Câmara Municipal, por sua iniciativa, poderá propor à Assembleia Municipal **reduzir até 50% dos montantes das taxas** ou outras receitas municipais previstos no regulamento, devendo observar o disposto n.º 2 e 3 do 12.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro. -----

---- O tarifário referente ao “Abastecimento Público de Água” está previsto no Capítulo XVIII, do Anexo I, da Tabela Geral.-----

---- No que diz respeito à isenção da tarifa de disponibilidade, para os utilizadores domésticos sociais, esta corresponde a uma isenção enquadrável no n.º2, do artigo 34.º, tendo como fundamento a situação de carência económica destes utilizadores.----

---- Em relação à tarifa variável para os utilizadores domésticos sociais, o alargamento do 1.º escalão (0 a 15m3) corresponde a uma redução de 33,33%, inferior a 50% (enquadrável no n.º 1, do artigo 35.º) -----

---- No que diz respeito à tarifa variável para famílias numerosas, os alargamentos previstos correspondem a uma redução de 33,33%, inferior a 50% (enquadrável no n.º 1, do artigo 35.º).-----

---- **3. Conclusão:** -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Face ao referido, submetem-se as seguintes propostas à consideração superior, nos termos do Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Outras Receitas do Município de Ourém, por um período de um ano, que consistem na:-----

- Isenção da tarifa de disponibilidade, nos termos do n.º 2, do artigo 34.º, para os utilizadores domésticos sociais, tendo como fundamento a situação de carência económica destes utilizadores;-----

- Redução de 33,33% do valor da tarifa variável da água, nos termos do n.º 1, do artigo 35.º, para os utilizadores domésticos sociais, que consiste no alargamento do 1.º escalão (0 a 15 m³).-----

- Redução de 33,33% do valor da tarifa variável da água, nos termos do n.º 1, do artigo 35.º, para as famílias numerosas, que consiste no alargamento do 1.º escalão, nas seguintes situações:-----

a) Para cinco elementos: + 3 m³ faturados no 1.º escalão (0 a 8 m³); -----

b) Para seis elementos ou mais: + 6 m³ faturados no 1.º escalão (0 a 11 m³). ----

---- Mais se solicita que apresentando o comprovativo legal, isto é o comprovativo da segurança social do subsidio auferido no caso do utilizador doméstico social ou o comprovativo de IRS no caso de famílias numerosas, os utilizadores possam automaticamente usufruir do benefício, após verificação dos requisitos de acesso por parte dos serviços, com a comunicação à empresa concessionária, indo ao encontro do estabelecido da estratégia nacional e do Princípio da Boa Administração, previsto no artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo². Neste caso, propõe-se a revogação da deliberação de 20/11/2015 sobre a Informação Interna n.º 749/2015 (ponto 2.4). -----

---- À c.s.".-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE REDUÇÃO DAS TARIFAS APRESENTADAS, PELO PERÍODO DE **UM ANO**, NOS SEGUINTE TERMOS:-----

PRIMEIRO – ISENTAR OS UTILIZADORES DOMÉSTICOS SOCIAIS, DA TARIFA DE DISPONIBILIDADE, CONFORME ESTABELECIDO NO N.º 2, DO ARTIGO 34.º, DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, CONSIDERANDO A CARÊNCIA ECONÓMICA DESTES UTILIZADORES;-----

SEGUNDO – REDUZIR EM 33,33% O VALOR DA TARIFA VARIÁVEL DE ÁGUA, QUE CONSISTE NO ALARGAMENTO DO 1.º ESCALÃO (DE 0 A 15 M³), PARA UTILIZADORES DOMÉSTICOS SOCIAIS, CONFORME ESTABELECIDO NO N.º 1, DO ARTIGO 35.º DO CITADO REGULAMENTO;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TERCEIRO – REDUZIR EM 33,33% O VALOR DA TARIFA VARIÁVEL DE ÁGUA, PARA FAMÍLIAS NUMEROSAS, NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 35.º DAQUELE REGULAMENTO, QUE CONSISTE NO ALARGAMENTO DO 1.º ESCALÃO, CONFORME SE ESPECIFICA:-----

- PARA CINCO ELEMENTOS: MAIS 3 M³ FATURADOS NO 1.º ESCALÃO (DE 0 A 8 M³); -----
- PARA SEIS OU MAIS ELEMENTOS: MAIS 6 M³ FATURADOS NO 1.º ESCALÃO (DE 0 A 11 M³); -----

QUARTO – DEVERÃO OS RESPECTIVOS UTILIZADORES COMPROVAR OS REQUISITOS ACIMA DEFINIDOS; -----

QUINTO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015 QUE APROVOU A PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL E DE TARIFA PARA FAMÍLIAS NUMEROSAS.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 34.º E DO N.º 1, DO ARTIGO 35.º DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM, AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA ISENTAR E REDUZIR AS REFERIDAS TARIFAS. -----

OOXXXOO

OOO

PEDIDOS DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 20.703/2015, da firma **TransJM – Transportes e Logística, Limitada**, sediada na Rua de São Domingos, n.º 113, em Aldeia Nova, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para instruir pedido de ampliação da plataforma logística de apoio à atividade de transportes rodoviários de mercadorias, que possui na referida morada. -----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 80/16, de 12 do mês que decorre, da **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, que a seguir se transcreve: “ A empresa TransJM, Lda vem requerer a declaração de interesse público municipal para a sua atividade em Aldeia Nova, referido que emprega 17 trabalhadores e que necessita de se expandir.-----

---- Numa fase inicial do processo, pensava-se que a atividade da empresa não incluía indústria, contudo verificou-se que a empresa também efetua serviço de oficina para o



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

exterior e possui o CAE 33 120 – Reparação e Manutenção de Máquinas e Equipamentos, que consta do Anexo I de Atividades Industriais do SIR, pelo que já se encontra enquadrada no DL n.º 165/2014, de 05/11. -----

---- O requerente frisa que a empresa tem uma relevância local, uma vez que cria empregos, promove um dinamismo empresarial, até a nível internacional. -----

---- Assim sendo coloca-se à consideração superior, o pedido de interesse público municipal.-----

---- À c.s.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO. -- -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 32.145/2015, da firma **OURIPEÇAS – Comercialização de Peças de Automóveis, Limitada**, com sede na Estrada Nacional 113, n.º 62, em Lagarinho, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, para instruir pedido de regularização da área afeta ao estabelecimento de gestão de resíduos (desmantelamento de veículos em fim de vida), sita na referida morada.-----

---- A **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade – Recursos Naturais**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 4/16, de 05 de janeiro findo, que a seguir se reproduz na íntegra: “A requerente solícita a emissão de declaração de interesse público municipal para poder instruir o pedido regularização de toda a área afeta ao estabelecimento de gestão de resíduos (desmantelamento de veículos em fim de vida) que possui em Lagarinho, freguesia de N.ª S.ª da Piedade, ao abrigo do DL n.º 165/2014, de 05/11. -----

---- Apresenta na sua exposição os motivos pelos quais considera ser este um projeto de interesse público.-----

---- O presente pedido foi realizado após a última Reunião da Assembleia Municipal de 2015, datada de 23 de dezembro. O prazo para apresentação do pedido de regularização ao abrigo do DL n.º 165/2014, de 05/11 terminou a 2 do corrente mês, desconhece-se se a requerente apresentou o respetivo pedido na entidade coordenadora



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

da atividade em causa, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, no entanto, passa-se a analisar o presente pedido. -----

HISTÓRICO DO LOCAL DA PRETENSÃO: -----

---- Existem na Câmara Municipal vários processos de construção para o local da pretensão, de acordo com o especificado na informação interna n.º 2/2016/DGU/cm0758 (folha 25). -----

---- O processo mais recente, 01/112/2015, de regularização das construções existentes antes da entrada em vigor do Plano Diretor Municipal (PDM) encontra-se encaminhado para reunião do Grupo de Trabalho criado ao abrigo do art.º 98.º do referido Plano. No entanto, existem construções posteriores a essa data que não se encontram licenciadas: -----



---- A requerente apresenta na folha n.º 14 a área/construções que pretende regularizar.

---- A requerente possui licença para a realização de operações de gestão de resíduos (desmantelamento de veículos em fim de vida) válida até outubro de 2019 (folha 15).

ANÁLISE: -----

---- O estabelecimento encontra-se inserido em Espaço Urbano Nível 3 no Plano Diretor Municipal e é atravessado por uma linha de água: -----





MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- **CONCLUSÃO:** -----

---- Face ao exposto, coloca-se o pedido de emissão de declaração de interesse público municipal, para a regularização de toda a área do estabelecimento de realização de operações gestão de resíduos, à consideração superior.”. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** A EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO. -- -----

OOXXXOO

OOO

SEGURANÇA E SALUBRIDADE PÚBLICAS -----

---- 1. Através de carta registada sob o n.º 9537/2015, o **Senhor Presidente da União das Freguesias de Matas e Cercal**, sedeadada na Rua 1.º de Janeiro, em Matas, deste Concelho, informa da existência de um imóvel, em avançado estado de degradação, no cruzamento da Rua do Lagar com a Rua do Outeiro, na localidade de Ninho d'Águia, da citada união de freguesias, que poderá criar perigo para a segurança de pessoas e bens no local e bem assim para a saúde pública, devido à presença de roedores. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Gestão Urbanística** prestou a sua informação n.º 4/16, de 20 de janeiro findo, a colocar à consideração superior a realização de uma vistoria ao referido imóvel, nos termos dos artigos 89.º e 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

---- De acordo com informação do **Serviço de Fiscalização** da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso, constante do processo, o proprietário do imóvel é **António Gonçalves Fartaria**, residente na Rua do Vale Grande, Edifício 2, 2.º direito, em Marinheiros, do Concelho de Leiria. -----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NO ARTIGO 89.º, N.º 3, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM A REDACÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – PROCEDER À REALIZAÇÃO DE UMA VISTORIA À EDIFICAÇÃO, NOMEANDO PARA O EFEITO AS **ARQ.^{as} MARIA OLÍMPIA DIOGO DOS SANTOS E HELENA MARIA NEVES GUERREIRO DURÃO MAURÍCIO** E O **ENG.º JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA**; -----

SEGUNDO – NOTIFICAR O PROPRIETÁRIO DA EDIFICAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O N.º 3 DO ARTIGO 90.º DO CITADO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DEZEMBRO, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----

---- 2. Foi apresentado o ofício registado sob o n.º 3566/2016, da **Polícia de Segurança Pública – Esquadra de Ourém**, com sede na Rua Melvin Jones, s/n, nesta cidade, a dar conta de que, na Avenida dos Bombeiros Voluntários, n.º 33, também nesta cidade, existe uma habitação abandonada e em risco de derrocada, podendo causar perigo para quem circula no local. -----

---- De acordo com informação prestada pelo **Serviço de Fiscalização** da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso, foi identificada uma das herdeiras da habitação, **Maria da Conceição Pereira Costa Almeida Batista**, residente na Rua João XXI, n.º 12, 2.º B, em Leiria.-----

---- A **Divisão de Gestão Urbanística**, ouvida sobre o assunto, prestou a sua informação n.º 9/16, de 12 de fevereiro em curso, a colocar à consideração superior a realização de uma vistoria ao referido imóvel, nos termos dos artigos 89.º e 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NO ARTIGO 89.º, N.º 3, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM A REDACÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – PROCEDER À REALIZAÇÃO DE UMA VISTORIA À EDIFICAÇÃO, NOMEANDO PARA O EFEITO AS ARQ.^{as} **MARIA OLÍMPIA DIOGO DOS SANTOS** E **HELENA MARIA NEVES GUERREIRO DURÃO MAURÍCIO** E O ENG.º **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA**; -----

SEGUNDO – NOTIFICAR A PROPRIETÁRIA (HERDEIRA) DA EDIFICAÇÃO, ACIMA IDENTIFICADA, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3 DO ARTIGO 90.º DO CITADO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----

---- 3. Através de carta registada sob o n.º 2464/2016, a **União das Freguesias de Gondemaria e Olival**, sedeadas na Rua da Fonte, n.º 13, em Olival, daquela união de freguesias, solicita a remoção de pedras da via pública, provenientes de um muro em estado de degradação, que cria perigo para a segurança de pessoas e bens que circulem no local, sito na Rua do Cabeço, junto ao n.º 27, no lugar de Soutaria, da citada união de freguesias. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Gestão Urbanística** prestou a sua informação n.º 12/16, de 16 de fevereiro em curso, a colocar à consideração superior a realização de uma vistoria ao muro em questão, nos termos dos artigos 89.º e 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. -----

---- Refere ainda que uma das proprietárias (herdeira) daquele muro é **Fernanda Sousa Rosa**, residente na Rua do Casal de Além, n.º 21, em Vale da Catarina – Caranguejeira, do Concelho de Leiria.-----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NO ARTIGO 89.º, N.º 3, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM A REDACÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – PROCEDER À REALIZAÇÃO DE UMA VISTORIA AO MURO, NOMEANDO PARA O EFEITO AS ARQ.^{as} **MARIA OLÍMPIA DIOGO DOS SANTOS** E **HELENA MARIA NEVES GUERREIRO DURÃO MAURÍCIO** E O ENG.º **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA**; -----

SEGUNDO – NOTIFICAR A PROPRIETÁRIA (HERDEIRA) DA EDIFICAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O N.º 3 DO ARTIGO 90.º DO CITADO DECRETO-LEI Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, PARA QUE, QUERENDO, INDIQUE UM PERITO PARA INTERVIR NA REALIZAÇÃO DA VISTORIA. -----

---- 4. Através da informação n.º 32/16, de 27 de janeiro findo, do **Serviço de Fiscalização** da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso, constata-se que a edificação em risco de queda para a via pública, sita na Rua da Escola, em Pinhel, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, está em avançado estado de ruína, situação que cria perigo para a segurança de pessoas e bens que circulem no local. Termina a referir que não foi possível identificar o atual proprietário da edificação, propondo que a notificação seja efetuada através de edital, caso esta Câmara determine a realização de vistoria. -----

----- FACE AO EXPOSTO E EM CONFORMIDADE COM O PRESCRITO NO ARTIGO 89.º, N.º 3, DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM A REDACÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 136/2014, DE 09 DE SETEMBRO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – PROCEDER À REALIZAÇÃO DE UMA VISTORIA À EDIFICAÇÃO, NOMEANDO PARA O EFEITO AS ARQ.^{as} **MARIA OLÍMPIA DIOGO DOS SANTOS** E **HELENA MARIA NEVES GUERREIRO DURÃO MAURÍCIO** E O ENG.º **JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA GRAÇA**; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – PROCEDER À NOTIFICAÇÃO, POR MEIO DE EDITAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 3, DO ARTIGO 112.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, CONSIDERANDO QUE NÃO FOI POSSÍVEL IDENTIFICAR O PROPRIETÁRIO.-----

OOXXXOO

OOO

LICENCIAMENTO DE OBRA PARTICULAR-----

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 199/2015 (construção de uma moradia unifamiliar, no lugar de Gabriéis, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho), de que é titular **FÁBIO ANDRÉ DOS REIS HENRIQUES**, residente na Rua dos Gabriéis, n.º 555, no dito lugar e freguesia, deferido por despacho, datado de 22 de janeiro de 2016, da Senhora Vereadora Lucília Vieira, acompanhado da informação n.º 4/16, de 08 de fevereiro em curso, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que se passa a transcrever: “A taxa aplicada relativamente ao “Cálculo das taxas para realização, reforço e manutenção de Infra-estruturas, foi calculada sob “Operações de loteamentos, obras de impacte semelhante a operações de loteamento, obras de construção, ampliação, alteração e alteração de uso” **(450,79€), quando deveria ser em “Construção/ampliação de moradias unifamiliares em área não abrangida por operações de loteamento, impacte semelhante a loteamento ou alvará de obras de urbanização (redução de 50% nos termos do n.º 3 do art. 22º)” (225,40€).**-----

---- O requerente solicitou a emissão do alvará de obras a 29/01/2016, tendo pago a importância de **1.093,34€**, no entanto e face ao acima exposto o valor deverá ser de 867,95€, pelo que se propõe a devolução da diferença, ou seja **225,39 €**.-----

---- À consideração superior.”.-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEVOLVER A **FÁBIO ANDRÉ DOS REIS HENRIQUES**, A IMPORTÂNCIA DE **225,39€** PAGA INDEVIDAMENTE, CONFORME REFERIDO NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA.- -----

OOXXXOO

OOO

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR-----

= COMPARTICIPAÇÃO NO CUSTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES = -----

---- Relativamente ao assunto supra mencionado, foi apresentada a informação n.º 5, de 06 de janeiro findo, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais** a propor, no âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a comparticipação desta



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Autarquia, nos custos das refeições de três menores, conforme tabela a seguir transcrita, com retroativos à data dos respetivos pedidos: -----

Nº	Aluno	Estabelecimento Escolar	Entidade que presta refeição escolar	Data do pedido	Proposta de escalão
1	Raquel Pereira Marcelino	Centro Escolar Misericórdias	Centro Social Lagoa Espírito Santo	01-12-2015	A
2	Tomás Rafael Costa Fonseca	EB1 Moita Redonda	Fundação Obra Nossa Senhora da Purificação	15-12-2015	B
3	Ana Luisa Silva Lopes	CE Cova da Iria	Fundação Obra Nossa Senhora da Purificação	15-12-2015	A

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO.-----

OOXXXOO

OOO

ACIDENTE DE VIAÇÃO -----

= PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO = -----

---- Na presença do requerimento registado sob o n.º 11.280/2015, de **Pedro da Silva Graça**, residente na Avenida 21 de Junho, n.º 1, 1.º direito, em Chã, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, a solicitar o pagamento da importância de 1.276,87€, referente aos danos causados no veículo, sua propriedade, de matrícula 95-PN-39, marca BMW, modelo 335 D, em consequência do acidente de viação ocorrido no dia 02 de maio de 2015, quando circulava na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, nesta Cidade, junto ao cruzamento com a Rua da Olaria, na reunião de 18 de dezembro de 2015, em face da informação então prestada pelo Serviço de Contencioso da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso, a referir que não se afigura estarem reunidos todos os requisitos legais para acionar a responsabilidade civil extracontratual do Município, a Câmara deliberou informar o requerente de que tencionava indeferir o pedido e ainda de que poderia, no prazo máximo de 10 dias, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, pronunciar-se sobre a eventualidade de tal decisão. -----

---- Ao tomar conhecimento do teor daquela deliberação, o munícipe interessado apresentou uma exposição, registada sob o n.º 1864/2016, a prestar os esclarecimentos que considera pertinentes ao deferimento da sua pretensão. -----

---- Do processo faz também parte a informação n.º 12/16, datada de 03 de fevereiro em curso, do **Serviço de Contencioso** da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso, a dar conta de que se mantém o teor desfavorável da sua anterior informação. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INDEFERIR O PEDIDO.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

000

APROVAÇÃO DA ATA -----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

000

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Atendimento ao Munícipe e Ativos Humanos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente. -----

---- Ourém, Divisão de Atendimento ao Munícipe e Ativos Humanos da Câmara Municipal, 19 de fevereiro de 2016. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE E
ATIVOS HUMANOS,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.42
19/02/2016
Anexo I

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 19/02/2016**

**= PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013,
DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2015.05.29;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

1.2. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Autorização prévia para ações de (re)arborização:

1. Carta registada sob o n.º 4263/2016, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Maria Margarida Jorge Carvalho Marques;
2. Carta registada sob o n.º 4264/2016, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Alice da Silva Antunes Freitas;
3. Carta registada sob o n.º 4266/2016, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Alexandre Miguel dos Santos Antunes;
4. Carta registada sob o n.º 4267/2016, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Adélio Gomes Gonçalves.

2. DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE E ATIVOS HUMANOS

= Afetação do montante máximo de encargos com o recrutamento excecional de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal – 2016 – Informação n.º 1/16, de 22 do mês findo, da Chefe da Divisão de Atendimento ao Munícipe e Ativos Humanos (DAMAH);

= Abertura de procedimentos concursais comuns para admissão de dezasseis trabalhadores, destinados à celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos no mapa de pessoal para 2016, criados por inerência à dissolução da SruFátima – Sociedade de Reabilitação Urbana de Fátima, E.M., S.A. – Informação n.º 3/16, de 25 de janeiro findo, da Chefe da DAMAH.

2.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Ampliação do número de compartes – Requerimento registado sob o n.º 4498/2016, de Esmeralda de Oliveira Rodrigues Pena Caetano Pereira, sobre prédio sito em Fazarga, da Freguesia de Fátima.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.43
19/02/2016
Anexo I

2.2. SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA NO TRABALHO

= Equipa de Projeto “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017” – Designação de Coordenador – Proposta n.º 2/16, datada de 15 do corrente mês, do Senhor Vereador Nazareno do Carmo.

3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Banco Comercial Português, S.A. – Proposta de protocolo – Informação n.º 11/16, de 02 de fevereiro corrente, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF);

= Anexo ao protocolo de colaboração com o Banco Santander Totta, S.A. – Carta, datada de 04 de novembro de 2015, da instituição financeira;

= Associação Nacional de Municípios Portugueses – Quota de 2016 – Circular de referência 82/2015 AR, datada de 18 de setembro de 2015, da associação;

= Propostas de protocolos de cooperação com diversas Freguesias para construção de Casas Mortuárias – Alburitel, Espite, Olival e Seixa – Informação n.º 18/16, de 12 do corrente mês, do Chefe da DGF;

= Propostas de protocolos de colaboração com a União das Freguesias de Gondemaria e Olival para requalificação e ampliação dos Cemitérios de Gondemaria e de Olival – Informação n.º 19/16, de 12 de fevereiro em curso, do Chefe da DGF;

= Proposta de protocolo de colaboração com a Freguesia de Espite para construção de espaço público de homenagem a Vítor Manuel das Neves Malho – Informação n.º 20/16, de 12 de fevereiro em curso, do Chefe da DGF.

3.1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= Requalificação do relvado do Estádio Municipal de Fátima – Informação n.º 61/16, datada de 16 de fevereiro corrente, da Contratação Pública e Aprovisionamento (CPA);

= Beneficiação e ampliação do Complexo Escolar de Carvoeira – Caxarias – Prestação de serviços de elaboração de projetos – Informação n.º 57/16, datada de 10 do corrente mês, da CPA.

3.2. PATRIMÓNIO E NOTARIADO

= Autoridade Tributária e Aduaneira – Pedido de declaração – Ofício n.º 3986, de 21 de dezembro de 2015, daquela entidade.

4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

= Recuperação e beneficiação de caminhos diversos – Beneficiação da rede viária – Freguesia de Freixianda – Libertação de garantia bancária – Informação n.º 30/16, datada de 21 do mês findo, da Divisão de Obras Municipais.

5. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= Tarifário de venda de água:

1. Proposta de redução de tarifas para utilizadores não domésticos – Informação n.º 60/16, de 03 de fevereiro corrente, da Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade (DAS);
2. Proposta de redução de tarifas para utilizadores domésticos – Informação n.º 68/16, de 03 de fevereiro em curso, da Chefe da DAS.

5.1. RECURSOS NATURAIS

= Pedidos de Declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal:

1. Requerimento registado sob o n.º 20.703/2015, da firma TransJM – Transportes e Logística, Limitada;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. Requerimento registado sob o n.º 32.145/2015, da firma Ouripeças – Comercialização de Peças de Automóveis, Limitada.

6. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Segurança e Salubridade Públicas:

1. Carta registada sob o n.º 9537/2015, da União de Freguesias de Matas e Cercal, sobre imóvel em estado de degradação, sito no cruzamento da Rua do Lagar com a Rua do Outeiro, em Ninho d'Águia, daquela união de freguesias;
2. Ofício registado sob o n.º 3566/2016, da Polícia de Segurança Pública – Esquadra de Ourém, sobre a existência de risco de derrocada de uma habitação abandonada, sita na Avenida dos Bombeiros Voluntários, n.º 33, nesta Cidade;
3. Carta registada sob o n.º 2464/2016, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, sobre a remoção de pedras da via pública, provenientes de um muro sito na Rua do Cabeço, no lugar de Soutaria, daquela união de freguesias;
4. Informação n.º 32/16, de 27 de janeiro findo, do Serviço de Fiscalização da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso, sobre edificação em ruínas, sita na Rua da Escola, em Pinhel, da Freguesia de Atouguia.

= Licenciamento de obra particular – Processo registado sob o n.º 199/2015, de Fábio André dos Reis Henriques, instruído com a informação n.º 4/16, de 08 de janeiro findo, da Divisão de Gestão Urbanística.

7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Ação social escolar – Participação no custo de refeições – Informação n.º 5/16, datada de 06 de janeiro findo, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais.

8. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO

= Acidente de viação – Pedido de indemnização – Processo registado sob o n.º 11.280/2015, de Pedro da Silva Graça, sobre acidente ocorrido na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, nesta Cidade, no dia 02/05/2015.

Câmara Municipal de Ourém, 16 de fevereiro de 2016

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.45
19/02/2016
Anexo I

ADITAMENTO À ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL MARCADA PARA 19/02/2016

1.3. PROJETO “OURÉM 2020”

= IV workshop Internacional de Turismo Religioso – 2016 – Ofício n.º 147/2015, datado de 02 de outubro de 2015, da ACISO – Associação Empresarial Ourém-Fátima, instruído com a informação n.º 1/16, de 08 de fevereiro em curso, da Equipa de Projeto “Ourém 2020”.

Câmara Municipal de Ourém, 17 de fevereiro de 2016

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.46
19/02/2016
Anexo II

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 05-02-2016 a 18-02-2016

Processo nº	Requerente	Local
293/2015	Albino Henriques de Faria	Rua 1.º de Dezembro - Ourém – freguesia de Nossa Sra. da Piedade
136/2015	António de Oliveira Martins	São Sebastião – freguesia da Atouguia
1242/1997	Armando José Sanfins Reis Vieira	Av. dos Bombeiros Voluntários – Ourém – freguesia de Nª Srª da Piedade
293/2011	Formital – Construções Metálicas Lda	Rua Principal – Lagar da Cumenda – da união das freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais
1188/2010	Isabel Gonçalves das Neves	Rua da Cooperativa, n.º 62 – freguesia de Fátima
307/2015	José Joaquim Gonçalves e Maria de Fátima Gameiro Gonçalves	Rua São João de Deus – Fátima
246/2015	José Nunes dos Santos	Rua Major, n.º 21 – Arneiro de Baixo – da união das freguesias Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais
355/2015	Manuel Reis Gomes	Rua Principal – freguesia de Atouguia
566/2010	Margarida Isabel Marques Vaz	Estrada Real, n.º 21 – A – da União das freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais
2849/2010	Nuno Miguel Vieira Domingos	Estrada Principal de Fátima, n.º 27 – freguesia de Fátima
833/2008	Oleofat – Combustíveis e Lubrificantes S.A.	Vale de Zambujo – freguesia de Fátima
19/2016	Ourividro S.A.	Rua de São Paulo – freguesia de Fátima
1299/1995	Rui Mendes Marques	Rua da Mata – da União das freguesias de Gondemaria e Olival
224/2015	Spycar – Inspeções de Veículos Lda	Estrada da Oliveirinha, n.º 236 – Casal dos Crespos – freguesia de Nossa Sra. da Piedade
1023/2011	Susana Maria Pinheiro Gordo	Rua da Encosta da Fazarga – freguesia de Fátima

Ourém, 19 de fevereiro de 2016

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.47
19/02/2016
Anexo III

**DIREÇÃO INTERMÉDIA 3º GRAU DE
LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS**
Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 05/02/2016 a 18/02/2016

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
3851	Agrupamento de Escolas da Freixianda	Manifestação desportiva
3852	Agrupamento de Escolas de Ourém	Manifestação desportiva-desfile em Olival
3316	Ouripneus-Industria de Pneus, Lda.	MCP - RJACSR
421	Yana Prozhuhan	MCP - RJACSR
3127	Nelson da Silva	MCP - RJACSR
3313	Ouripneus-Industria de Pneus, Lda.	MCP - RJACSR
4075	P`Escola- Associação Cultural e Recreativa e Desportiva da Soutaria	Licença de ruído
4363	Museu de Cera de Fátima, Lda.	Inspeção de elevador
4140	Instituto Religiosas Sagrado Coração de Maria em Portugal	Inspeção de elevaor
32621	Vítor Nelson Marques, Unipessoal, Lda.	MCP - RJACSR
30324	Ana Rita Oliveira Pereira	MCP - RJACSR
31058	João Alexandre Carreira Silva	MCP - RJACSR
422	Cláudia Sofia Sousa Marques Rodrigues	MCP - RJACSR
3910	Helena Maria Gonçalves Matias	MCP - RJACSR
30165	Ricardo Moita Fernandes	MCP - RJACSR
28877	João Miguel Vinagre Rodrigues	MCP - RJACSR
28874	João Miguel Vinagre Rodrigues	MCP - RJACSR
2826	Patrício de Oliveira Vieira	MCP - RJACSR

Ourém, 19 fevereiro de 2016

Jacinto Costa

(Dirigente de Direção Intermédia da Unidade 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos,
Despacho 48/2015, de 2015/Agosto/21)



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.48
19/02/2016
Anexo IV

APOIO FINANCEIRO

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A ACISO – ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL OURÉM-FÁTIMA “IV WORKSHOP INTERNACIONAL DE TURISMO RELIGIOSO, FÁTIMA”

PREÂMBULO

Considerando que:

1. a prossecução do Interesse Público Municipal, igualmente concretizado por entidades legalmente constituídas e que visem fins de natureza económica e socialmente relevantes, constitui um auxiliar inestimável na promoção do maior desenvolvimento dos Municípios;
2. os municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento económico, de acordo com a alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
3. A promoção do IV Workshop Internacional de Turismo Religioso em Fátima tem com principais objetivos:
 - a. Promover uma bolsa de contactos de negócio entre os participantes;
 - b. Promover internacionalmente, Portugal enquanto destino privilegiado de Turismo Religioso;
 - c. Reforçar a importância do Turismo Religioso no contexto do setor turístico mundial

Pelo exposto e nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo entre

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, na Praça D. Maria II, n.º 1, 2490 – 499 Ourém representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.49
19/02/2016
Anexo IV

SEGUNDO OUTORGANTE: ACISO – Associação Empresarial Ourém-Fátima, pessoa coletiva com o NIPC 500 971 293, com sede na Travessa 10 de Junho, n.º 11, na cidade de Ourém, representada neste ato por Alexandre José Marto Pereira e Fernando Jorge Oliveira da Silva e Sá na qualidade de Vice-Presidente e Tesoureiro, respetivamente, com poderes para outorgar o ato.

O qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.^a

(Objeto)

Constitui objeto do presente Protocolo a atribuição de um apoio financeiro, o qual visa financiar os encargos decorrentes da organização do IV Workshop de Turismo Religioso a realizar em Fátima, de 24 de fevereiro a 4 de março, conforme programa constante em Anexo – I.

CLÁUSULA 2.^a

(Apoio financeiro)

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante de 50.000,00€ (Cinquenta Mil Euros), de acordo com o plano de pagamentos previsto na cláusula seguinte.
2. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja superior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro atribuído pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao montante atribuído referido no número anterior.
3. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja inferior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro a conceder pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao valor executado.

CLÁUSULA 3.^a

(Plano de pagamentos)

1. O apoio atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:
 - a. 25 mil euros em fevereiro de 2016;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.50
19/02/2016
Anexo IV

- b. 25 mil euros em março de 2016.
2. O pagamento da segunda e última prestação está condicionado à apresentação de documentos de despesa e a comprovativo do pagamento de despesas em montante igual ou superior ao montante referente à prestação anterior e de relatório final onde constem, designadamente, as metas atingidas.
 3. Nos 30 dias subsequentes à ocorrência da última prestação, deverá o Segundo Outorgante efetuar a apresentação de documentos de despesa e respetivos comprovativos de pagamento em montante igual ou superior ao montante da respetiva prestação, facto que, caso não ocorra, implica a devolução do valor pago correspondente à última prestação.
 4. O pagamento será efetuado por transferência bancária, para a conta bancária da ACISO com o número de identificação bancária 003508910001312323041, da entidade bancária Caixa Geral de Depósitos, conforme consta no Anexo – II, que faz parte integrante do presente protocolo.

CLÁUSULA 4.^a

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Cooperar com o Primeiro Outorgante no acompanhamento ao cumprimento do presente Protocolo;
- b) Aplicar e administrar corretamente a comparticipação financeira que lhe está a ser concedida tendo em conta o objeto do presente protocolo;
- c) Manter nas suas instalações um dossier devidamente organizado com todos os documentos suscetíveis de comprovar as informações e as declarações prestadas no âmbito deste protocolo, bem com os documentos comprovativos da realização das despesas, sob a forma de documentos originais ou cópias autenticadas e disponibilizá-lo (diretamente ou através dos seus representantes legais) para consulta sempre que solicitado pelo Primeiro Outorgante, no âmbito do acompanhamento, controlo e auditoria das operações, devendo ser mantido durante cinco anos após o término do presente protocolo;
- d) Apresentar a situação regularizada perante a Segurança Social e a Direcção-Geral dos Impostos;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.51
19/02/2016
Anexo IV

- e) Observar o cumprimento ao estabelecido no Código dos Contactos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);
- f) Cumprir as normas técnicas, legais e regulamentares a que o Primeiro Outorgante está sujeito;

CLÁUSULA 5.^a

(Direitos do Segundo Outorgante)

Constituem direitos do Segundo Outorgante:

- a) Receber atempadamente as transferências financeiras previstas no presente contrato.
- b) Solicitar ao Primeiro Outorgante apoio técnico no planeamento das intervenções a executar, conforme estabelece a cláusula seguinte.

CLÁUSULA 6.^a

(Apoio técnico)

O Primeiro Outorgante apoiará tecnicamente o Segundo Outorgante no âmbito do presente protocolo, através dos recursos humanos e meios disponíveis no Município, em estrita observância à racionalidade das necessidades demonstradas e sem prejuízo do normal funcionamento dos serviços municipais.

CLÁUSULA 7.^a

(Divulgação ao apoio financeiro concedido)

O Segundo Outorgante deverá proceder à publicitação no evento a promover do apoio técnico e financeiro concedido pelo Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA 9.^a

(Obtenção cumulativa de outro financiamento público externo)

1. Caso o Segundo Outorgante obtenha outro financiamento externo público, diretamente consignado ao objeto de apoio estabelecido, designadamente o disposto na cláusula 1.^a



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.52
19/02/2016
Anexo IV

deverá de imediato comunicar a referida ocorrência ao Primeiro Outorgante, especificando as componentes elegíveis e o montante obtido.

2. Na circunstância de se verificar o previsto no número anterior, o Primeiro Outorgante condicionará os apoios financeiros atribuídos no presente protocolo, até ao montante não participado por outras entidades públicas, com o propósito de não se verificar um duplo financiamento público consignado ao objeto definido na cláusula 1.^a.

CLÁUSULA 10.^a

(Acompanhamento e controlo do contrato)

1. O Acompanhamento e Controlo do presente Protocolo de Participação competem ao Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de verificar a sua boa execução.

2. O Segundo Outorgante compromete-se a facultar todos os elementos solicitados bem como fazer-se acompanhar aquando da visita prevista no número anterior.

CLÁUSULA 11.^a

(Revisão ao Protocolo)

O presente Protocolo pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público.

CLÁUSULA 12.^a

(Denúncia)

O Protocolo pode ser denunciado por ambas as partes, através de proposta fundamentada, sendo a denúncia obrigatoriamente comunicada à outra parte com uma antecedência mínima de 60 dias.

CLÁUSULA 13.^a

(Incumprimento, rescisão e sanções)

1. O incumprimento pelo Segundo Outorgante das condições estabelecidas no presente Protocolo constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes eventualmente já recebidos.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.53
19/02/2016
Anexo IV

2. O incumprimento do presente Protocolo constitui um impedimento para que se verifique a atribuição de apoio qualquer apoio financeiro ao Segundo Outorgante, durante um período mínimo de três anos.

CLÁUSULA DÉCIMA 14.^a
(Vigência do Protocolo de Colaboração)

Sem prejuízo do disposto nas Cláusula 3.^a, o período de vigência do presente Protocolo inicia-se com a sua celebração e decorre até que ocorra a justificação do montante inerente à última prestação relativa ao apoio atribuído.

Aprovações:

Câmara Municipal: 19 de Fevereiro de 2016.

O presente Protocolo de Colaboração compreende 6 folhas às quais se juntam 5 folhas respeitantes aos Anexos, que irão ser rubricadas pelos Outorgantes, à exceção da folha 6, em virtude de conter as assinaturas dos mesmos.

Celebrado aos 29 de fevereiro de 2016, em dois exemplares de igual teor e validade, destinando-se cada um deles aos seus Outorgantes.

Pelo Primeiro Outorgante,

Pelo Segundo Outorgante,

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca

Alexandre José Marto Pereira

Pelo Segundo Outorgante,

Fernando Jorge Oliveira da Silva e Sá